PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 17/07/06

LEI Nº 3380 - DE 06 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar trecho de rua, prolongando a Avenida Brasil.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - O trecho de rua a partir da Rua Chile, do Jardim América, até o final da quadra 19, do Jardim Vera Cruz (início da Estrada Municipal Governador Mário Covas), denominar-se-á "Avenida Brasil".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de julho de 2006.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 33/06

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário da Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 13/11/2006 16:33 00000733